



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

CONTRATO FORNECIMENTO DE LANCHE Nº 04/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº02

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unai, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr seu presidente, **VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **JC ALVES CRUZ -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.856.613/0001-20, situada à Avenida Governador Valadares, 2.294, Bairro Divineia, em Unai-MG, neste ato representada por seu Proprietário, senhor **João Carlos Alves Cruz**, portador do RG:MG4.921.141, CPF: 518.648.276-53 doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de Lanche (Pão com manteiga) para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Unai-MG, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017**, parte integrante deste contrato.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – dá-se a este Contrato o valor estimado de **R\$25.940,00** (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais), referente ao fornecimento de lanche conforme quantitativo constante no Edital de licitação, parte integrante deste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto
01	4.140	UN	PÃO DE SAL 50 GR / COM MANTEIGA em embalagem individual.
02	8.000	UN	PÃO DE QUEIJO (de 40 a 50 gr) cada.
03	3.000	UN	BOLO (10X10 CM) O PEDAÇO.
04	3.000	UN	ROSCAS (de 40 a 50 gr)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

05	8.464	UN	BISCOITO DE QUEIJO (de 40 a 50 gr)
06	08	CENTO	PASTELZINHO DE CARNE
07	08	CENTO	COXINHA
08	08	CENTO	EMPADINHA
09	08	CENTO	QUIBE
10	08	CENTO	RIZOLE

OBS: A QUANTIDADE DIÁRIA A SER ENTREGUE SERÁ REPASSADA ATRAVÉS DE CARDÁPIO A SER FORNECIDO PELA CÂMARA.

HORÁRIO DE ENTREGA: DE 14:30 ÀS 15:00 HORAS, NA AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO, 117 CENTRO, UNAÍ.

2.2- O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após a apuração do quantitativo utilizado no mês, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2.017, contados a partir de sua assinatura. (09 meses e quinze dias).

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer os produtos de lanche nos termos da proposta apresentada, em conformidade com o Edital de licitação.

4.1.1 – entregar o lanche de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Câmara, entre 14:30 e 15:00 horas na endereço abaixo: Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro, parte integrante deste instrumento.

4.2 – Apresentar a documentação referente ao bom funcionamento da empresa, conforme artigo 26 da instrução normativa da SRF N° 306. (um dos itens dos anexos do edital).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, desde que devidamente fundamentado), devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos Materiais de Expediente e Componentes de informática, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unai-MG, Funcional Programática **01.306.0001.2010** Elemento de despesa **33.90.39.27**.(fornecimento de alimentação)

8 – DO FORO

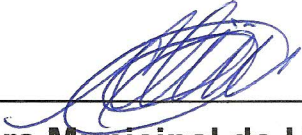
8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unai, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Unai-MG, 15 de março de 2.017.


Câmara Municipal de Unai -MG
Vereador Alino Pereira Coelho
Contratante


JC ALVES CRUZ -ME

Contratada

1º

Nome:

CPF: 259.196.366-53

1º

Nome:

CPF: 058.949.026-02